



# **LUTA ANTIPRISIONAL NO MUNDO CONTEMPORÂNEO:**

**UM ESTUDO SOBRE  
EXPERIÊNCIAS DE REDUÇÃO  
DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA  
EM OUTRAS NAÇÕES**



**PASTORAL  
CARCERÁRIA**  
"Estive preso e vieste me visitar"



# EXPEDIENTE

## Coordenação Nacional da Pastoral Carcerária

Pe. Valdir João Silveira, Coordenador Nacional

Pe. Gianfranco Graziola, Vice-coordenador Nacional

Ir. Petra Silvia Pfaller, Coordenadora Nacional para a questão da Mulher Presa

**Pesquisa e relatoria:** Rodolfo de Almeida Valente

**Revisão:** Paulo César Malvezzi Filho

**Capa, projeto gráfico e ilustrações:** Sergio Rossi



**CARCERARIA.ORG.BR**

**LUTA  
ANTIPRISIONAL  
NO MUNDO  
CONTEMPORÂNEO:  
UM ESTUDO SOBRE  
EXPERIÊNCIAS DE REDUÇÃO  
DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA  
EM OUTRAS NAÇÕES**



**SUMÁRIO-EXECUTIVO:**

# **LUTA ANTIPRISIONAL NO MUNDO CONTEMPORÂNEO:**

**UM ESTUDO SOBRE  
EXPERIÊNCIAS DE REDUÇÃO  
DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA  
EM OUTRAS NAÇÕES**



**N**os dias atuais, o Brasil aprisiona mais de 725 mil pessoas (sem contar as dezenas de milhares de adolescentes submetidos/as a medida “socioeducativa” em meio fechado), ficando atrás apenas da China (1.649.804 pessoas presas) e dos Estados Unidos (2.121.600), ambos com população prisional decrescentes nos últimos anos, e deixando para trás a Rússia, hoje com cerca de 595 pessoas presas.

Inscrito em um fenômeno global de disparada do encarceramento fortemente ligada à virada neoliberal em marcha desde os anos 1980, o país é o único, entre os seis países que mais encarceram no mundo, que mantém ritmo intenso e constante de crescimento das taxas de encarceramento.

Não apenas encarcera excessivamente, como alveja com prioridade as parcelas da população nacional a que mais foram negadas as condições básicas de existência no decurso dos 518 anos de história do país: o povo negro, morador dos diversos recantos empobrecidos e militarizados pelo país.

Apesar das inúmeras políticas (parciais) com o suposto objetivo de reverter o encarceramento massivo e das pressões externas de organismos internacionais direcionadas ao enfrentamento das degradantes condições de aprisionamento e à emergência de um compromisso pela redução da população prisional, a perspectiva de continuidade do crescimento exponencial permanece.

Diante desse quadro pouco promissor, por meio da pesquisa ***Luta Antiprisional no Mundo Contemporâneo***, busca-se traçar um panorama geral para identificar os elementos sociais, políticos e jurídicos constituintes de quatro experiências recentes em que os governos de outros países deliberaram e lograram reduzir a (ou conter o crescimento da) sua população carcerária.



# RÚSSIA, PORTUGAL E CHILE

Na primeira sessão do estudo, são destacadas as experiências de redução da população carcerária (ou contenção do crescimento) na Rússia, em Portugal e no Chile a partir de dados e documentos colhidos de órgãos oficiais dos respectivos governos, relatórios de instituições governamentais e não-governamentais, artigos e reportagens.

Na **Rússia**, a população prisional foi reduzida de 1 milhão de pessoas presas em 2000 para cerca de 595 mil em 2018 (em termos relativos: de 729 pessoas presas para cada 100.000 habitantes em 2000 para 411 em 2018), em um contexto de manifestações internas contra o autoritarismo do governo e de abertura do país para as recomendações do *Conselho da Europa* relacionadas ao sistema prisional. Entre as principais medidas para a implementação da política de redução da população carcerária, estão a *concessão de anistias amplas e a promoção de reformas na legislação penal para aumentar garantias fundamentais, restringir o uso da prisão cautelar e descriminalizar/desclassificar condutas*.

O caso de **Portugal** merece destaque no estudo, não porque se observe lá um processo consistente de redução da população carcerária, mas sim porque, embora o governo luso tenha promovido alterações em geral consideradas aptas ao desencadeamento de um processo de redução da população carcerária, essas expectativas foram parcialmente frustradas. Entre as medidas mais significativas estão a *mudança da política de drogas* (com a descriminalização do porte de todas as drogas para consumo pessoal), a aprovação da *Lei Quadro da Política Criminal* (que determina a aprovação de políticas bienais definidoras de objetivos, prioridades e orientações sobre a organização do monopólio da violência interna no país) e a *Reforma Penal de 2007* (com a possibilidade de suspensão da execução da pena de prisão para sentenças de até 5 anos e a reformulação do regime de medidas cautelares).

Após sensível queda entre 2002 (13.918 pessoas presas e taxa de encarceramento de 133 pessoas presas por 100 mil habitantes) e 2008 (10.807 pessoas presas e taxa de encarceramento de 102 pessoas presas por 100 mil habitantes), Portugal retomou a curva de ascensão até 2014 (14.003 pessoas presas e taxa de 135 pessoas presas por 100 mil habitantes) e desde então se manteve estável, com quedas tênues em 2016 (13.775 pessoas presas e taxa de 134 pessoas presas por 100 mil habitantes), 2017 (13.550 pessoas presas e taxa de 132 pessoas presas por 100 mil habitantes) e 2018 (13.246 e taxa de 129 pessoas presas por 100 mil habitantes). A julgar pelas projeções do próprio governo (que pretende, nos próximos 10 anos, manter em números absolutos a população prisional atual), a população prisional tende a crescer em termos relativos, vez que a população em geral do país tem decrescido nos últimos anos.

O **Chile**, por fim, decidiu reduzir efetivamente seu número de pessoas presas após a sucessão de duas tragédias: o incêndio na penitenciária de Colina I em 2009, com 10



peças vitimadas, e o incêndio no centro de detenção de San Miguel, com 81 pessoas vitimadas. Nesse período, a chamada “questão prisional” foi colocada na pauta do dia do governo por movimentos de familiares das vítimas (especialmente de San Miguel) e pelas ações, dentro e fora dos cárceres, do movimento *mapuche*, organizado para reivindicar suas terras originárias e denunciar a criminalização de seus membros.

Como resposta, o governo chileno firma contrato milionário com a consultoria estadunidense “Altegrity Risk International”, cujo parecer apenas confirmou prognósticos anteriores realizados por movimentos e organizações sociais. Em suma: o sistema prisional chileno não respeitava minimamente as normas básicas para a manutenção de unidades prisionais e o sistema penal era demasiado punitivista, com a maior parte da população carcerária presa por delitos contra o patrimônio. Nesse contexto, foram adotadas diversas medidas voltadas à redução do número de pessoas presas, como, por exemplo, *a concessão de indulto geral (2012) para 6.616 presos (maior da história do Chile)*, *a simplificação dos trâmites para a concessão do livramento condicional e a substituição por medidas alternativas às pessoas condenadas a penas menores do que um ano*.

Houve alguns resultados positivos: a taxa de pessoas presas por 100 mil habitantes caiu de 320, em 2010, para 225, em 2018. Também em termos absolutos, a população carcerária chilena caiu de 54.628 pessoas presas em 2010 para 41.128 em 2018. Ainda assim, a taxa de encarceramento apresentada em 2018 é maior do que aquela verificada em 2000 (216 pessoas presas a cada 100 mil habitantes, taxa já bastante alta), ocorrendo o mesmo com relação à população carcerária em termos absolutos (33.050 pessoas presas em 2000) e as prisões seguem superlotadas (ocupação de 110,9%).

## **A FORÇA DAS LUTAS ANTIPRISIONAIS NA CALIFÓRNIA**

A segunda sessão do estudo é dedicada inteiramente à experiência de redução da população prisional no estado da **Califórnia (EUA)**. A escolha é justificada, por um lado, pelo fato de que o estado foi responsável por ¼ da redução da população prisional em todo o país, e, por outro lado, pelo papel decisivo que os movimentos antiprisionais exerceram nesse processo. No início dos anos 1990, quando a *virada punitiva* desencadeada no início dos 1970 (no contexto de ações de governo para neutralizar a crescente mobilização dos movimentos negros) já era uma realidade consolidada e massacrante e eclodiam os “Distúrbios de Los Angeles” (1992), um grupo de mães de jovens negros assediados, presos ou mortos pelas agências policiais no subúrbio de Los Angeles se organizou para atuar em defesa da liberdade de seus filhos. Com o tempo e a aprendizagem



coletiva, promoveram diversas campanhas de enfrentamento aos principais mecanismos do dispositivo *Lei e Ordem* de criminalização dos jovens negros dos guetos.

No final da mesma década e no início dos anos 2000, outros movimentos antiprisionais importantes se constituíram no estado da Califórnia, como a *Coalização da Califórnia pelas Mulheres Presas* (1995), o *Critical Resistance* (1998), o *All of Us or None* (2003) e o *Californians United for a Responsible Budget – CURB* (Californianos/as Unidos/as por um Orçamento Responsável), coalização fundada em 2003 e hoje constituída por 70 organizações (inclusas as três anteriores).

Em ações muitas vezes articuladas conjuntamente, tais organizações ampliaram substancialmente o campo de influência da luta antiprisional e criaram ondas de pressão para obrigar o estado a reduzir a população carcerária, fechar prisões e inverter os gastos securitários-militares com prisões e policiamento em gastos sociais para o fortalecimento das comunidades pobres conjuntas.

Em 2011, após decisão da Suprema Corte determinando a redução da população prisional no estado, a Califórnia aprovou a legislação do *Public Safety Realignment* (“Realinhamento da Segurança Pública”), que consolida alterações anteriores no regime de liberdade condicional, substitui a liberdade condicional pelo regime da supervisão comunitária para crimes não-violentos e redistribui prisioneiros/as condenados a penas inferiores a um ano para cadeias municipais. Ainda mais impactantes para as estatísticas prisionais da Califórnia foi a *aprovação plebiscitária* das seguintes medidas:

- *Proposição 36* (revisão da Lei dos *3 Strikes and You’re Out*, dispositivo jurídico-político central da virada punitiva, para restringir a sentença de prisão perpétua somente aos casos de nova condenação por crime violento e determinar a aplicação retroativa desta nova disposição), nas eleições de 2012;

- *Proposição 47* (por meio da qual a maioria dos “não-sérios e não-violentos crimes contra a propriedade” e crimes de porte de drogas *para uso pessoal* foi desclassificada para mera contravenção), nas eleições de 2014;

- *Proposição 57* (aumenta o número de crimes não-violentos abrangidos pela possibilidade de concessão da liberdade condicional e autoriza o *Departamento de Correções e Reabilitação da Califórnia* a conceder créditos por reabilitação, comportamento ou realizações educacionais), nas eleições de 2016;

- *Legalização da maconha*, votada também nas eleições de 2016.



A população nas prisões estaduais da Califórnia tem, de fato, reduzido: de 173.312, em 2007, para 128.643 pessoas presas em 2016 (25,7%). Em termos relativos, dado que a população em geral do estado da Califórnia aumentou de 36,2 milhões em 2007 para 39,3 milhões em 2016, o percentual de redução no período é ainda mais expressivo: 31%. De acordo com os prognósticos mais recentes do governo estadual, o programa de desencarceramento deve prosseguir, com previsão de queda para 124.433 pessoas presas em 2022.

Apesar do visível processo de redução da população prisional, os movimentos antiprisionais da Califórnia não se iludem e seguem organizados para construir a autonomia das suas comunidades e criar estratégias de auto-organização. No interior dos cárceres, foi desencadeada recentemente uma greve da população prisional de todos os Estados Unidos para exigir o fim da tortura e das condições de trabalho escravo nas prisões, reivindicar medidas contra o recrudescimento penal e denunciar o caráter racial e de classe do sistema penal estadunidense.

## **BRASIL: REFORMA OU ABOLIÇÃO?**

Na terceira sessão, por fim, retorna-se ao quadro brasileiro para divisá-lo a partir dos achados de pesquisa: da perspectiva da luta antiprisional, que reflexões e ações a experiência estrangeira pode suscitar? Em síntese, é possível extrair do estudo ao menos três premissas básicas para uma estratégia de redução da população carcerária:

(1) Uma vez que cada país/estado tem um contexto bastante específico, com ordenamentos político-jurídicos, cultura e história social próprios, seria um equívoco abstrair dessas experiências “soluções” para a redução da população carcerária, ainda que seja possível tomá-las como referência;

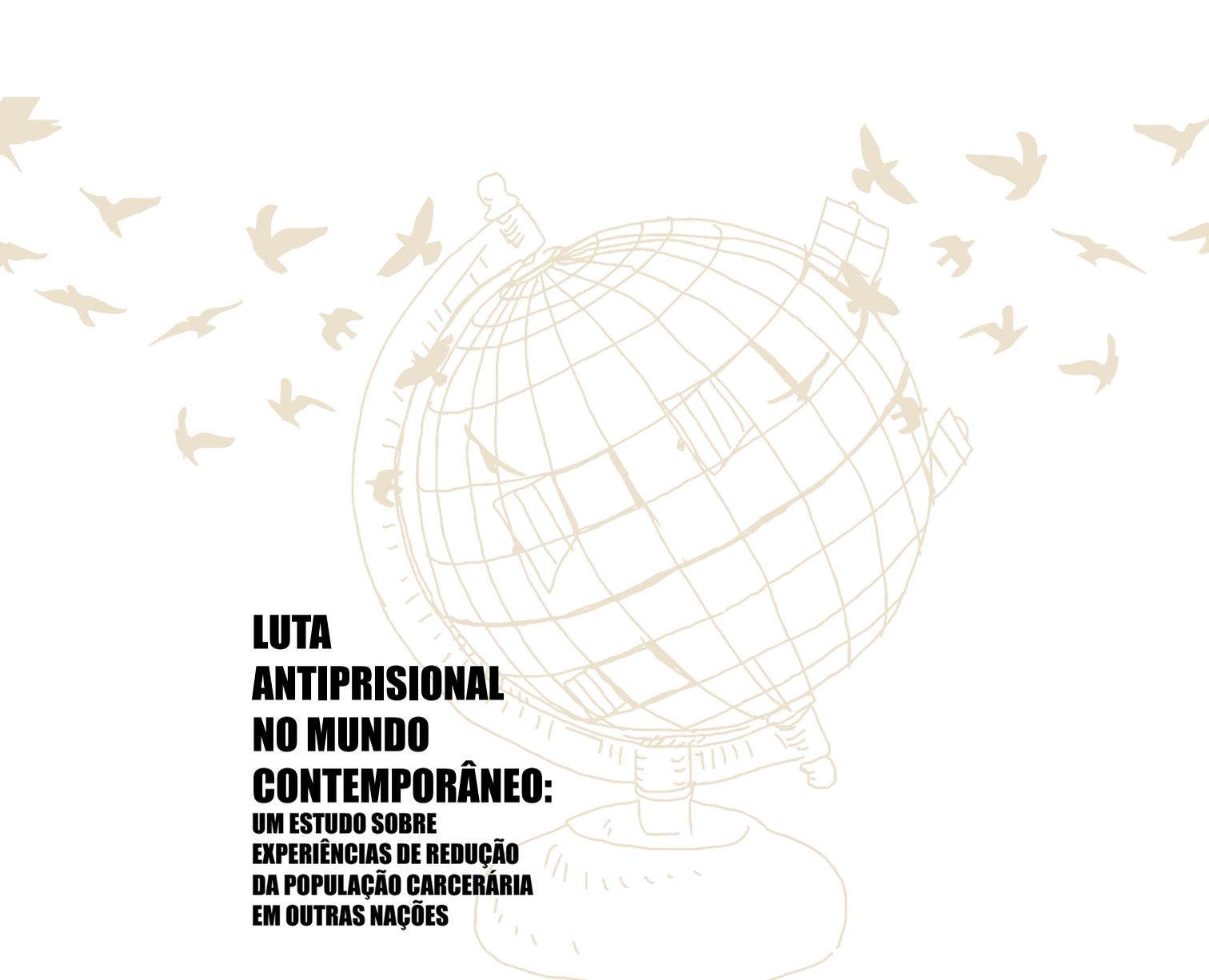
(2) Parece evidente que os governos que modificaram suas estatísticas prisionais para reduzir a população prisional (Rússia, Chile e Califórnia/EUA) ou para conter seu crescimento (Portugal) o fizeram com base em uma *decisão política* – os mecanismos jurídicos-administrativos em cada caso utilizados para dar forma de direito às respectivas *decisões políticas* ficam em um plano secundário;



(3) As *decisões políticas* no sentido de reduzir a (ou conter o crescimento da) população carcerária não são determinadas por meras posições ideológicas dessa ou daquela facção partidária, tampouco por mero arbítrio ou “boa-vontade” do governante de turno, mas sim pelas dinâmicas do quadro real de forças sociais, das estratégias de dominação da classe que detém os meios de produção e das formas de resistência popular que a elas se opõem.

A partir dessas premissas, rememora-se, no desfecho do estudo, as lutas contra a violência racial do estado organizadas pelo movimento negro (em especial, o *Movimento Negro Unificado*) desde ao menos 1978 e como a alternativa política real projetada por essas lutas foi suprimida, nas passagens da “transição democrática”, pela hegemonia da chamada *Sociologia da Violência*, campo de “especialistas” e “gestores da segurança pública” caracterizado por refutar a perspectiva da luta de classes e, conseqüentemente, naturalizar a existência das agências policiais e das prisões (passíveis, no máximo, de reformas e racionalizações “humanitárias”).

Nesta época em que o estudo de história é sistematicamente desprestigiado por diversos segmentos burocráticos e, sintomaticamente, legados culturais – muitas vezes expropriados da tradição dos oprimidos – são incendiados nas chamas da *razão neoliberal*, revisitar a história pela perspectiva dos vencidos e fazer experiência com os grupos que hoje, em muitos rincões do mundo, resistem ao militarismo urbano em expansão, talvez seja o caminho mais lúcido, ainda que muitas vezes espinhoso, para evitar que a luta antiprisonal seja capturada pelo burocratismo dos reformadores de ocasião e sucumba, mais uma vez, a esse moinho de moer gente que “nunca deixou de vencer”.



**LUTA  
ANTIPRISIONAL  
NO MUNDO  
CONTEMPORÂNEO:  
UM ESTUDO SOBRE  
EXPERIÊNCIAS DE REDUÇÃO  
DA POPULAÇÃO CARCERÁRIA  
EM OUTRAS NAÇÕES**

**REALIZAÇÃO**



**PASTORAL  
CARCERÁRIA**

“Estive preso e vieste me visitar”

**CARCERARIA.ORG.BR**